PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SUSPENDE A UTILIZAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE POR CIDADÃOS NÃO INVESTIDOS EM MANDATO ELETIVO ATÉ O FIM DO PERÍODO ELEITORAL;

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que nos moldes regimentais o Grande Expediente é uma fase das reuniões ordinárias destinada à manifestação dos vereadores sobre assuntos relevantes do dia e, eventualmente ao pronunciamento de pessoas interessadas e demais autoridades sempre com prazo certo e assunto determinado;

CONSIDERANDO o histórico recente onde a participação dos cidadãos no Grande Expediente foi utilizada na maioria das vezes como forma de promoção pessoal ou propaganda eleitoral antecipada;

CONSIDERANDO que no transcorrer da presente sessão legislativa serão realizadas eleições municipais e, a participação popular no Grande Expediente pode, eventualmente, conter conotação política ou promoção pessoal, situações que podem ferir o princípio da igualdade na disputa eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender a manifestação dos cidadãos não investidos em mandato eletivo no grande expediente das reuniões plenárias realizadas entre 04.02.2020 e 13.10.2020;

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2020.

Florisvaldo José de Souza Presidente da Câmara Municipal